



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Resolução nº. 65/2009 – CIB

Goiânia, 23 de julho de 2009.

**A Presidente e o Vice Presidente da
Comissão Intergestores Bipartite do
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições
regimentais que lhes foram conferidas e
considerando:**

- A Portaria nº220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS;
- Que o Estado de Goiás foi habilitado na condição de Gestão Plena do sistema Estadual, pela Portaria Nº 1.123 de 17/06/2002, conforme NOAS 2002, tendo aderido ao Pacto pela Saúde, conforme Portaria Nº 1.678 de 12/07/2007;
- Que atualmente 100 municípios do Estado de Goiás tem a Gestão de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, habilitados na condição de Gestão Plena do sistema Municipal de Saúde e 146 municípios goianos estão sob a Gestão Estadual.

RESOLVEM:

1. Aprovar por pactuação, em sua reunião ordinária do dia 23 de julho de 2009, a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento de contribuição institucional das Secretarias Municipais


Comissão Intergestores Bipartite - CIB

de Saúde de Goiás – COSEMS/GO ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;


2. O valor da contribuição mensal, aprovada em Assembléia do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Goiás – COSEMS/GO, a ser descontado dos respectivos Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexo I;
3. O valor da contribuição mensal, aprovada em Assembléia do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Goiás – COSEMS/GO, a ser descontado dos municípios sob a gestão do Fundo Estadual de Saúde, conforme Anexo II.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Iran Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/GO

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS/GO
Presidente da CIB/GO

Recibido
em 04.08.09
Recibido por
HUSAM